



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 512 / 2019

PARADA DE ÔNIBUS
INTERMUNICIPAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura organize um ponto de parada de ônibus na Av. do Contorno, em frente à Travessa Raimundo Furtado.

Justificativa:

No local mencionado existia uma casa que desabou. Basta que a Prefeitura faça a limpeza, recapeamento e remoção de objetos que possam atrapalhar a parada do ônibus coletivo interurbano, além de colocar uma placa indicativa. Isso ajudará muito aos moradores da *Pedreira* e *Rosa Mística*, pois atualmente precisam desembarcar no trevo ou nas imediações da Rua Geralda Canônico de Freitas.

Rio Pomba/MG, 09 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>12 / 08 / 2019, 15h 10min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>12 / 08 / 2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>12 / 08 / 19</u>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------